



AUTORIZAÇÃO/LIBERAÇÃO DE DIÁRIAS Nº 014/2026.

Lei autorizativa: 4.810/14

Data publicação: 21 de maio

Ano: 2014

1. Solicitante:

NOME	ÓRGÃO
Vilmar Antonio Soccol Matricula 2138-5/1	Presidente

2. Período previsto para a viagem:

05 e 06 de maio de 2026 – Quantidade de Diárias: 01 (uma) diária
--

3. Valores:

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	PARCIAL R\$	VALOR R\$
Diárias no País – Distrito Federal Despesa: 2001-7 Categoria 1414 Evento: 57 Licitação: 08 Objeto: 41	01	507,32	507,32
VALOR TOTAL			RS 507,32
Quinhentos e sete reais e trinta e dois centavos			

4. Justificativa:

O Vereador Vilmar Antonio Soccol irá à Porto Alegre – RS, nos dias 05 e 06 de maio de 2026, juntamente com o Prefeito Municipal e o Secretário Municipal de Obras, para participar da assinatura do Termo de Cooperação referente ao Edital do RS Sem Barreiras.

5. Observações/Orientações ao Solicitante:

Caso receba diárias e não se afaste do Município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 3 (três) dias.
Na hipótese de retorno em prazo menor do que o previsto para o afastamento, restituirá, no prazo de 03 (três) dias, as diárias recebidas em excesso.
No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, do retorno ao Município, efetuará a “Prestação de Conta” das despesas de viagem mediante a entrega dos comprovantes de realização das mesmas.

Getúlio Vargas – RS, 30 de abril de 2026.

Vilmar Antonio Soccol,
UNIÃO BRASIL.

Vilmar Antonio Soccol, Presidente da Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZA a Secretaria Municipal da Fazenda/Administração Municipal** proceder ao pagamento do valor acima especificado ao solicitante, pois, as despesas a serem realizadas serão plenamente justificadas.

Getúlio Vargas – RS, 30 de abril de 2026.

Vilmar Antonio Soccol,
Presidente.